



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: SEI Nº 19.006.085325/2019-41

RECORRENTE: EDSON LUIZ DA SILVA

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU/2019

EMENTA

ISENÇÃO DE IPTU/2019 PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA. O pedido de isenção de IPTU/2019 para pessoas portadoras de deficiência física para o imóvel de inscrição cadastral nº 04030313403170001 já foi atendido através do processo sei nº 19.006.149282/2019-39. Constatado perda do objeto no presente processo.

Não conhecimento do recurso.

ACORDÃO Nº 003/2024/TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente EDSON LUIZ DA SILVA

- ACORDAM, os integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade. Votaram os membros Eliane Rocha Amaro Netto, Marcelo Moreira Candeloro, Luiz Antônio Adam Dinis de Barros, Eduardo Luis de Oliveira, Fabiano Nakanishi, Natália dos Santos Stasiak e a Presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 30 de janeiro de 2024.

- Wanda Yaeko Kono

PRESIDENTE/TARF



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 30/01/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11980599** e o código CRC **8B89790F**.

Referência: Processo nº 19.006.085325/2019-41

SEI nº 11980599